

O Coordenador Técnico
Jorge Demas
19/02/09



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

EDITAL N.º 40/2009

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra torna público que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o Plano Municipal de Emergência de Coimbra poderá ser consultado na Divisão Administrativa e de Atendimento e no Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, locais onde se encontra disponível, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal de Coimbra (www.cm-coimbra.pt), pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da data de assinatura deste edital.

Os interessados deverão endereçar as suas sugestões por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, até à data do termo da consulta pública.

O processo de consulta pública do Plano Municipal de Emergência de Coimbra decorre do estabelecido na Resolução nº25/2008 de 18 de Julho, artigo 4º, número 9.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e sítio da Internet da Câmara Municipal de Coimbra.

Paços do Município, 19 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação